

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 190/2013 – CIB

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

**Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Planaltina de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – Que o Município de **Planaltina de Goiás**, foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito do **Município de Planaltina de Goiás** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº Proposta	Nº Emenda	Recurso Financeiro R\$
04394.48800001/13-008	63720011	220.000,00
01740.04220001/13-001	28270012	500.000,00
<b>TOTAL: 02</b>	<b>02</b>	<b>720.000,00</b>


**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS